



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de março de 2017

Ano II | Edição nº 218

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de março de 2017

Ano II | Edição nº 218

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.445 – DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 153 - 10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade. 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 1.600,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 085 - 15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica..... -1.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL R\$ 1.600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de março de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: 4W3AKI+0

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para as Empresas: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA. - ME. - CNPJ: 22.448.098/0001-87, o item: 1 e a NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 08.528.442/0001-17, o item: 2, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 que tinha como objeto a Aquisição em até a quantidade de 2.900 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para Funcionários e Servidores Municipais no exercício de 2017 e “ADJUDICAR” o objeto licitado as mesmas que foram vencedoras. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 7 Março de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: PMLJ7EYJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de março de 2017

Ano II | Edição nº 218

Página 3 de 3

Errata

ERRATA

Na publicação do RESUMO DE EDITAL, da Dispensa nº 004/2017 – Processo de Licitação nº 017/2017, Publicado na sexta-feira, 03 de Março de 2017, edição nº 216, página 3, com o Código Localizador: BK69TJZW.

ONDE SE LÊ:

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, IV – LEI nº 8666/93

LEIA-SE:

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – LEI nº 8666/93

Código Localizador: UQQRAGON